



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 1160/ 2011 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.  
Rio, 02 de dezembro de 2011.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 01 de dezembro:

1. PROCESSO N.º 211/2011 – Recurso Voluntário – Recorrente: Clube de Regatas Vasco da Gama - Recorrido: Quarta Comissão Disciplinar

IMPEDIDO: Dr. ALEXANDRE QUADROS.

Auditor Relator :Dr. ALBERTO DOS SANTOS PUGA BARBOSA, Redistribuído: Dr. CAIO CÉSAR ROCHA.

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu do Recurso, para no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento, mantendo a multa pecuniária por R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo afastada a perda de mando de campo, por infração ao art. 213, I do CBJD, divergindo quanto ao valor da pena pecuniária os Doutores José Mauro Couto de Assis e Dário Rossine Góes que aplicavam -lhe a multa por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

Adriana Solis  
Secretária do STJD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stj@uol.com.br

Expediente nº 002/12

3/1/12